



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECISÃO**

Impugnação edital de licitação pregão eletrônico nº 002/2022

Impugnante: Bertinatto Maquinas Eireli - EPP

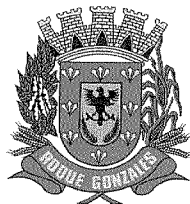
Trata-se de impugnação a edital de licitação pregão eletrônico nº 002/2022 cujo objeto é a aquisição de uma máquina retroescavadeira.

Sustenta a empresa impugnante que a exigência constante no termo de referência do certame que prevê a garantia mínima e assistência técnica de 12 (doze) meses em município situado a no máximo 350 km de distância de Roque Gonzales é ilegal, impedindo a participação da empresa impugnante que está localizada na cidade de Porto Alegre há aproximadamente 524 km de distância da sede municipal. Requer por fim a exclusão da referida exigência ou alternativamente que a seja estabelecido distância máxima de 524km de distância.

Não obstante os argumentos da empresa licitante, não se verifica qualquer ilegalidade ou desproporcionalidade no item objeto de impugnação.

Isso porque, o art, 3º da Lei 8666/93 estabelece que a licitação destina-se a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, o que, em se tratando da aquisição de máquinas e veículos necessariamente deve considerar os custos de manutenção posterior dos mesmos (obrigações acessórias).

Todas as empresas que prestam assistência técnica das máquinas ou veículos que vendem, ou exigem que o proprietário leve o equipamento até a sede da empresa, ou cobram deslocamento (valor cobrado por km) e valor hora do mecânico inclusive quando do período de deslocamento quando referida assistência é realizada no município que adquiriu a máquina. Isso demonstra que quanto mais longe for a sede da empresa que irá prestar assistência técnica da máquina ou veículo, maiores serão os custos para o Poder



**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

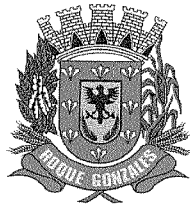
Público, bem como maior será o tempo para conserto do veículo ou máquina que não estará servindo ao Poder Público e as suas finalidades nesse interregno de tempo, o que justifica plenamente os termos estabelecidos no edital.

De referir ainda, que diversas empresas estão aptas a participar do certame e que atendem aos requisitos estabelecidos o edital no tocante a distância máxima para prestação de serviços de assistência técnica, garantindo assim a competitividade e isonomia entre os interessados em contratar com o Poder Público municipal para fornecimento da máquina objeto da licitação, e vindo ao encontro com o princípio da economicidade e da contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública. Somente a título informativo podemos verificar diversas empresas com assistência técnica que atendem ao referido requisito do edital, como fornecedores dos equipamentos das marcas, JCB, New Holland, John Deere, Case, entre outras.

O Tribunal de Contas da União quando do julgamento do TC 000.548/2015-4, tendo como relator o Ministro Vital do Rego, se posicionou favorável a limitação da distância para assistência técnica, como consta no presente edital. Para tanto, citamos trecho do voto do relator:

No que tange à limitação geográfica imposta pela Administração, na esteira dos argumentos apostos pela Unidade Técnica, o emprego de critérios de distância máxima de fato pode restringir a participação de empresas. Todavia, trata-se de medida por vezes necessária, porquanto a remessa de veículos a oficinas mecânicas demanda gastos com combustível e mão de obra de motoristas. Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame.  
(grifei)

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"

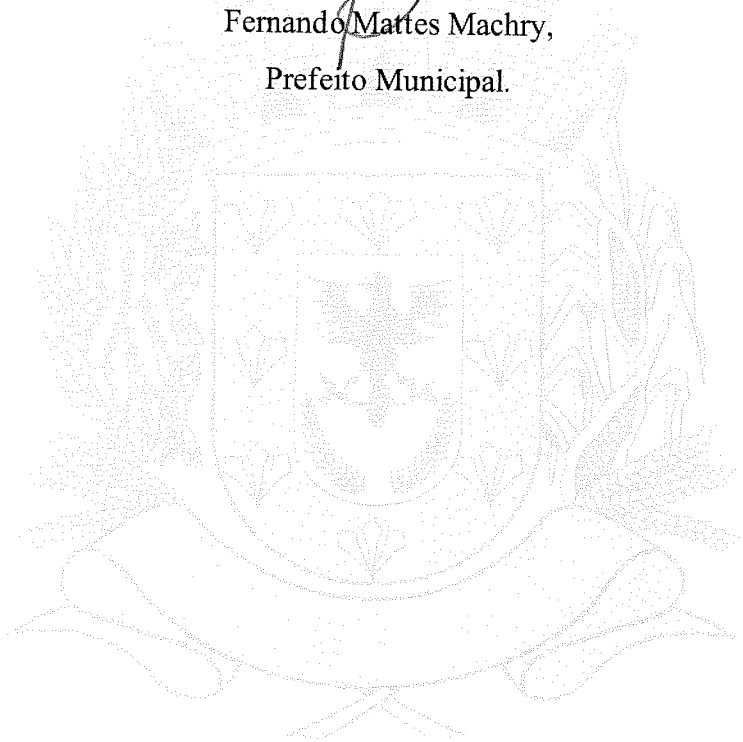


**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pelas razões acima, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Bertinatto Maquinas Eireli - EPP em relação ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Roque Gonzales, 21 de março de 2022.

Fernando Mattes Machry,  
Prefeito Municipal.



"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"